

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÕES.....	01
ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO.....	02
EXTRATO DE CONTRATO.....	04
DECRETO.....	04

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas(self-service e marmitex), buffet, coquetel, coffee break, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às licitantes:

RAILMA BARRETO DOS SANTOS GONÇALVES, situada na Rua Gonçalves Dias nº 67, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 960.342.623-72, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 90.400,00 (noventa mil, quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduíche natural e 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unid.	2.000	20,00	40.000,00
4	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	Kg	500	40,00	20.000,00
5	Bolo de macaxeira	Kg	200	40,00	8.000,00
6	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos.	Kg	220	80,00	17.600,00
7	Pão de queijo	Unid.	1.800	1,00	1.800,00
8	Pastel grande	Unid.	2.000	1,50	3.000,00

JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA, situada na Av. Juscelino Kubitschek nº 301, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 054.013.023-04, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 8 salgados tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne), ou 01 cachorro quente (pão de 50gms). DOCE: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unid.	2.000	25,00	50.000,00
3	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). ENTRADA: Creme de galinha e/ou camarão. SALGADOS: 01 sanduíche natural; 15 salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCE: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml.	Unid.	1.200	40,00	48.000,00
9	Salgado tipo coquetel coxinha	Cento	800	42,00	33.600,00
10	Salgado tipo coquetel rissole	Cento	800	42,00	33.600,00
11	Salgado tipo coquetel bolinha de queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
12	Salgado tipo coquetel quibe	Cento	800	42,00	33.600,00
13	Salgado tipo coquetel croquete assado	Cento	800	42,00	33.600,00
14	Salgado tipo coquetel empada	Cento	800	42,00	33.600,00
15	Salgado tipo coquetel canudinho	Cento	800	42,00	33.600,00
16	Salgado tipo coquetel enrolado de presunto e queijo	Cento	800	42,00	33.600,00
17	Salgado tipo coquetel pastel	Cento	800	42,00	33.600,00
18	Salgado tipo coquetel esfirra	Cento	800	42,00	33.600,00
19	Caldão de ovos 200ml	copo	4.000	1,50	6.000,00
20	Empadão sabor de frango, camarão ou pizza	kg	200	40,00	8.000,00
21	Cachorro quente grande	Unid.	2.000	2,50	5.000,00
22	Cachorro quente mini	Unid.	2.000	1,75	3.500,00
23	Sanduíche natural grande	Unid.	2.000	4,50	9.000,00
24	Sanduíche natural mini	Unid.	2.000	3,00	6.000,00

JOSE MARIO RIBEIRO PAIXÃO, situada na Rua Matos Carvalho nº 508, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 741.213.752-20, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
26	Refeição Individual tipo Marmitex em embalagem de alumínio nº 08 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada e macarrão.	Unid	4.000	12,00	48.000,00



LUCILENE PEREIRA, situada na Rua 07 de setembro s/n, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 003.007.653-63, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
25	Serviço de Buffet, contendo: ENTRADA: Rissoles, Coxinha, Bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet.; Sucos: 03 tipos (acerola, caju, goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unid.	1.200	52,00	62.400,00
27	Refeição Individual tipo Marmiteix em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão.	Unid	4.000	16,00	64.000,00
28	Refeição Individual tipo self service simples, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com cheiro verde (branco, mulatinho ou de corda), macarrão, salada de verdura cozido com maionese ou purê de batata inglesa ou macaxeira, frango ou carne bovina ou suína (grelhado), com peso livre no self service, acompanhando um copo de 250 ml com suco natural de fruta ou refrigerante e sobremesa uma fruta.	Unid	2.000	28,00	56.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	SERVIÇO	MODELO TONER	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Cartucho HP	122 PRETO	UND	250	15,00	3.750,00
2	Recarga de Cartucho HP	122 COLOR	UND	250	15,00	3.750,00
3	Recarga de Cartucho HP	60 COLOR	UND	250	15,00	3.750,00
4	Recarga de Cartucho HP	60 PRETO	UND	250	15,00	3.750,00
5	Recarga de Toner HP	Q2612A (12A)	UND	200	83,00	16.600,00
6	Recarga de Toner HP	C285A (85A)	UND	400	87,00	34.800,00
7	Recarga de Toner HP	CB435A (35A)	UND	150	75,00	11.250,00
8	Recarga de Toner HP	CF280A	UND	130	190,00	24.700,00
9	Recarga de Toner BROTHER	TN382/3332/3392	UND	100	155,00	15.500,00
10	Recarga de Toner BROTHER	TN650/750/580	UND	100	155,00	15.500,00
11	Recarga de Toner HP	CE310A	UND	70	130,00	9.100,00
12	Recarga de Toner HP	CE311A	UND	70	130,00	9.100,00
13	Recarga de Toner HP	CE312A	UND	70	130,00	9.100,00
14	Recarga de Toner HP	CE313A	UND	70	130,00	9.100,00
						169.750,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATOS CONVOCATÓRIOS DE REGISTRO DE PREÇO

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **JESSICA CRISTINE DE SOUZA PEREIRA**, situada na Av. Juscelino Kubitschek nº 301, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 054.013.023-04, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: LICITANTE: deverá apresentar Cédula de Identidade ou CPF.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **LUCILENE PEREIRA**, situada na Rua 07 de setembro s/n, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 003.007.653-63, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: LICITANTE: deverá apresentar Cédula de Identidade ou CPF. PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **JOSE MARIO RIBEIRO PAIXÃO**, situada na Rua Matos Carvalho nº 508, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 741.213.752-20, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: LICITANTE: deverá apresentar Cédula de Identidade ou CPF. PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão apli-

cadadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **RAILMA BARRETO DOS SANTOS GONÇALVES**, situada na Rua Gonçalves Dias nº 67, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 960.342.623-72, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: LICITANTE: deverá apresentar Cédula de Identidade ou CPF. PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

**ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

Pelo presente instrumento e com base no item 12.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador



eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/024/16.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológicos, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.703.106,19 (dois milhões, setecentos e três mil,

cento e seis reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 04 de janeiro de 2017; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0039 2.042 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita
Disponibilidade R\$: 160.000,00

10.301.0038 2.040 – Manutenção da Saúde Pública Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Disponibilidade R\$: 190.000,00

10.302.0040 2.043 – Manutenção e Func. das Atividades Médicas/hospitalares

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Disponibilidade R\$: 250.000,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde, pelas contratantes e J. T. MOREIRA DA SILVA - ME, representada pelo Sra. Fabiana Pereira de Sousa, representante legal, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 04 de janeiro de 2017.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600

DECRETO Nº 04 01 001/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lima Campos – MA, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal de Lima Campos:

I - O Sr. Onoésio Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, para a emissão de notas de empenho do Gabinete do Prefeito;

II - A Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, para a emissão de notas de empenho da Secretaria Municipal de Administração;

III - O Sr. Marcos Monteiro Vieira, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, para emissão de notas de empenho da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

IV - A Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde, para a emissão de notas de empenho à conta do Fundo Municipal de Saúde – FMS e da Secretaria Municipal de Saúde;

V - A Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Municipal de Assistência Social, para a emissão de notas de empenho à conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - o Sr. Terto Benevenuto de Alencar, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas a essa Secretaria;

VII - O Sr. Artemio Thadeu Pereira da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para a emissão de notas de



empenhos referentes às despesas vinculadas a essa Secretaria e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

VIII – A Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas à essa Secretaria;

IX - A Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Proteção a Mulher, Cultura, Turismo e Igualdade Racial, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas à essa Secretaria;

X - A Sra. Rosenir Lima Belo, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas à essa Secretaria;

XI - O Sr. João Batista Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas à essa Secretaria;

Parágrafo Único - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste artigo fica condicionada à assinatura do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração em conjunto com a assinatura do Secretário titular da respectiva pasta.

Art. 2º - Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 3º - O órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará os atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os incisos I a XII do artigo 1º, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Janeiro de 2017.

JAILSON FAUSTO ALVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E
IGUALDADE RACIAL**

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina